

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 – DO OBJETO

1.1 – A contratação visa a futura e eventual aquisição de **equipamentos de Tecnologia da Informação (TI)**, atendendo às necessidades da Fundação Estadual de Saúde (FUNESA), nos termos da tabela abaixo, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

1.2 – Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT
1	ABRAÇADEIRA EM NYLON	Abraçadeira plástica para amarração, fabricada em nylon (poliamida) de alta resistência, tipo enforca-gato, na cor branca ou preta, com sistema de travamento automático. Comprimento aproximado de 300 mm (30 cm) e largura mínima de 4,8 mm, resistente à tração, indicada para organização e fixação de cabos elétricos, fios e outros materiais. Produto resistente a variações de temperatura e umidade, com bordas arredondadas que não danifiquem os cabos.	PACOTE, 100 UNIDADES	8
2	Organizador de Cabos – 3 m x 12 mm – Preto	Organizador de cabos em formato tubular ou espiral, destinado à organização e proteção de cabos elétricos, de rede e periféricos, com as seguintes características mínimas: Comprimento: 3 metros Diâmetro interno: aproximadamente 12 mm Material: plástico flexível de alta resistência, durável, resistente a impactos e abrasão, cor preta Função: permite agrupar múltiplos cabos, facilitando a instalação, manutenção e prevenção de danos por atrito ou emendas soltas Aplicação: indicado para uso em ambientes residenciais, comerciais e industriais leves, em cabos de energia, rede, áudio e vídeo	UNIDADE	150
3	JOGO DE CHAVES – PONTAS INTERCAMBIÁVEIS	Kit de chaves de fenda com pontas intercambiáveis fabricadas em aço de alta resistência, contendo cabo ergonômico e conjunto variado de pontas (fenda, Phillips e similares). Acondicionado em estojo apropriado.	KIT	8

FUNESA
Fundação Estadual de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:2 de 17

4	JOGO DE CHAVES ESTRELA	Kit de chaves tipo estrela fabricadas em aço cromo-vanádio ou material equivalente de alta resistência, contendo conjunto com diferentes medidas, acabamento cromado e acondicionado em estojo ou suporte apropriado.	KIT	8
5	KIT DE FERRAMENTAS PARA INFORMÁTICA	Kit de ferramentas para instalação de redes contendo alicate para crimpar conectores RJ45 modelo HT-568R ou equivalente, testador de cabos de rede RJ45/RJ11 com indicador luminoso, acondicionado em embalagem apropriada para transporte e armazenamento.	KIT	8
6	KIT JOGO 4 ALICATES – UTILIDADE UNIVERSAL, CORTE, BICO E PRESSÃO	Kit contendo 4 alicates distintos, indicado para uso em atividades de manutenção, elétrica, eletrônica e mecânica leve, com as seguintes características mínimas: Alicate de Corte – para corte de fios e cabos, lâminas resistentes, cabo isolado ou revestido, com capacidade de corte compatível com fios de cobre e alumínio de uso residencial ou industrial leve. Alicate de Bico – ponta longa e estreita, ideal para manuseio, dobragem e encaixe de fios ou componentes em locais de difícil acesso. Alicate de Pressão (tipo Gripp) – com mecanismo de travamento e ajuste de força, adequado para segurar, comprimir ou apertar peças metálicas ou parafusos. Alicate de Utilidade Universal – com funções múltiplas (corte, torção, aperto), cabo anatômico, resistente a impacto e com revestimento antiderrapante. Fabricados em aço carbono ou liga de alta resistência, tratados termicamente. Cabos com revestimento isolante ou emborrachado para maior segurança e conforto no manuseio. Acondicionados em estojo ou embalagem apropriada para transporte e armazenamento. Produto novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 meses.	KIT	5
7	ALICATE PUNCH DOWN	Alicate de impacto para inserção tipo Punch Down, utilizado para fixação de cabos em conectores tipo Keystone e Patch Panel. Possui regulagem de impacto e lâmina apropriada para corte e inserção de fios. Dimensões aproximadas: altura 13 cm e largura 12 cm.	UNIDADE	8
8	TESTADOR DE CABO DE REDE	Testador multifuncional de cabos de rede com visor LCD, indicado para testes em cabos de rede padrão RJ45 e RJ11, capaz de identificar continuidade, inversão, curto-	UNIDADE	12

FUNESA
Fundação Estadual de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:3 de 17

	COM LCD	circuito e falhas de conexão em cabeamento estruturado.		
9	ALCOOL ISOPROPILICO	Álcool isopropílico com pureza mínima de 99%, indicado para limpeza de componentes eletrônicos e equipamentos de informática, de rápida evaporação e sem deixar resíduos.	LITRO	8
10	LIMPA CONTATO	Produto limpa contato elétrico em aerossol, indicado para limpeza de circuitos eletrônicos, conectores e contatos elétricos, de secagem rápida, não condutivo e que não deixe resíduos. Embalagem mínima de 300 ml.	UNIDADE	8
11	PASTA TÉRMICA	Pasta térmica para dissipação de calor em processadores e componentes eletrônicos, indicada para uso entre processador e dissipador/cooler. Embalagem contendo aproximadamente 100 g, com boa condutividade térmica e fácil aplicação.	UNIDADE	5
12	FITA ISOLANTE	Fita isolante elétrica em PVC, resistente à umidade, com boa flexibilidade e aderência, indicada para isolamento de fios e cabos elétricos. Largura aproximada de 19 mm e comprimento mínimo de 20 metros, resistente a temperaturas de até 90°C.	UNIDADE	15
13	SOLDA ESTANHO/CHUMBO	Solda em fio composta de liga estanho/chumbo para uso em eletrônica, diâmetro aproximado de 1 mm, apresentada em rolo com peso aproximado de 500 g.	UNIDADE	4
14	PINCEL DE CRINA 1 ½	Pincel com cerdas de crina natural ou sintética equivalente, cabo de madeira, largura aproximada de 1½ polegadas, indicado para limpeza de equipamentos eletrônicos e remoção de poeira.	UNIDADE	8
15	PINCEL DE CRINA 1"	Pincel com cerdas de crina natural ou sintética equivalente, cabo de madeira, largura aproximada de 1 polegada, indicado para limpeza de equipamentos eletrônicos e remoção de poeira.	UNIDADE	8
16	PINCEL DE CRINA 2"	Pincel com cerdas de crina natural ou sintética equivalente, cabo de madeira, largura aproximada de 2 polegadas, indicado para limpeza de equipamentos eletrônicos e remoção de poeira.	UNIDADE	8
17	ADAPTADOR HDMI PARA VGA	Adaptador conversor HDMI para VGA fabricado em plástico e metal, com circuitos eletrônicos internos, acompanhado de cabo adaptador HDMI/VGA de aproximadamente 26 cm e cabo de áudio P2 de aproximadamente 50 cm.	UNIDADE	15

FUNESA
Fundação Estadual de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:4 de 17

18	ADAPTADOR DISPLAYPORT PARA VGA	Adaptador de vídeo DisplayPort para VGA, contendo interface de conexão 1 DisplayPort macho e 1 VGA fêmea, compatível com computadores e monitores com estas interfaces.	UNIDADE	15
19	CABO HDMI – 15 M	Cabo de vídeo para conexão de equipamentos de áudio, vídeo e informática, tipo HDMI, blindado, com conectores HDMI macho em ambas as extremidades, compatível com transmissão digital de áudio e vídeo em alta definição. Comprimento aproximado de 15 metros.	UNIDADE	10
20	CABO HDMI – 10 M	Cabo de vídeo para conexão de equipamentos de áudio, vídeo e informática, tipo HDMI, blindado, com conectores HDMI macho em ambas as extremidades, compatível com transmissão digital de áudio e vídeo em alta definição. Comprimento aproximado de 10 metros.	UNIDADE	10
21	CABO DE ÁUDIO P2 X P10 – 10 M	Cabo de áudio profissional estéreo com conectores P2 (3,5 mm) e P10 (6,35 mm) tipo TRS, blindado para redução de interferências e ruídos. Indicado para conexão de equipamentos de áudio e informática. Comprimento aproximado de 10 metros.	UNIDADE	15
22	CABO DE ÁUDIO P2 X P10 – 5 M	Cabo de áudio profissional estéreo com conectores P2 (3,5 mm) e P10 (6,35 mm) tipo TRS, blindado para redução de interferências e ruídos. Indicado para conexão de equipamentos de áudio e informática. Comprimento aproximado de 5 metros.	UNIDADE	15
23	CABO AUXILIAR DE ÁUDIO P2 X P2 – 10 M	Cabo auxiliar de áudio estéreo com conectores P2 (3,5 mm) macho em ambas as extremidades, blindado para redução de ruídos e interferências, indicado para conexão entre dispositivos de áudio e equipamentos eletrônicos. Comprimento aproximado de 10 metros.	UNIDADE	20
24	CABO AUXILIAR DE ÁUDIO P2 X P2 – 5 M	Cabo auxiliar de áudio estéreo com conectores P2 (3,5 mm) macho em ambas as extremidades, blindado para redução de ruídos e interferências, indicado para conexão entre dispositivos de áudio e equipamentos eletrônicos. Comprimento aproximado de 5 metros.	UNIDADE	15
25	ADAPTADOR P3 X P2	Adaptador de áudio para conversão de conectores P3 (3,5 mm) para P2 ou equivalente, fabricado em material resistente, indicado para conexão entre dispositivos de áudio compatíveis.	UNIDADE	15
26	CABO EXTENSOR USB 3.0 ATIVO – 10 M	Cabo extensor USB versão 3.0 ativo, indicado para extensão de conexão de dispositivos USB, compatível com equipamentos como webcams, câmeras e periféricos. Comprimento aproximado de 10 metros, cor preta, com circuito amplificador de sinal para garantir estabilidade na transmissão de dados.	UNIDADE	10

FUNESA
Fundação Estadual de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:5 de 17

27	CABO EXTENSOR USB 3.0 ATIVO – 5 M	Cabo extensor USB versão 3.0 ativo, indicado para extensão de conexão de dispositivos USB, compatível com webcams e periféricos em geral. Comprimento aproximado de 5 metros, cor preta, com amplificação de sinal para garantir estabilidade na transmissão de dados.	UNIDADE	10
28	FILTRO DE LINHA – 6 TOMADAS	Filtro de linha para extensão e distribuição de energia elétrica, com proteção contra surtos de tensão e ruídos na rede elétrica, contendo supressor de transientes, entrada bivolt 115/220 V, fusível de proteção, interruptor liga/desliga com indicador luminoso (LED), mínimo de 6 tomadas padrão tripolar universal (2P+T) tipo NEMA 5/15R ou equivalente, cabo de alimentação com comprimento mínimo de 1,20 m, potência mínima suportada de 1,5 kVA ou equivalente, com sistema de fixação.	UNIDADE	40
29	FILTRO DE LINHA – 5 TOMADAS	Filtro de linha com proteção contra surtos de tensão, entrada bivolt 115/220 V, potência mínima suportada de 1500 VA, contendo 5 tomadas padrão tripolar universal (2P+T), cabo de alimentação com comprimento aproximado de 1,20 m e fusível de proteção.	UNIDADE	30
30	Extensão elétrica	Comprimento do cabo: 10 metros Quantidade de tomadas: 3 (com aterramento) Tipo de cabo: PP reforçado, resistente para uso profissional Tensão suportada: 127/220 V (bivolt) Potência máxima recomendada: conforme capacidade do cabo e das tomadas (aproximadamente 750 W em 127 V e 1.100 W em 220 V) Plugue compatível com padrão 2P + T Uso recomendado: distribuição de energia para equipamentos eletrônicos e de informática em ambientes corporativos ou profissionais	UNIDADE	30
31	BATERIA RECARREGÁVEL 9V	Bateria recarregável selada de 9V, capacidade aproximada de 1.500 mAh ou superior, indicada para equipamentos eletrônicos diversos, com boa durabilidade e recarga múltipla.	UNIDADE	35
32	CARREGADOR DE PILHAS	Carregador para pilhas recarregáveis tamanhos AA e AAA e baterias 9V, com indicador luminoso de carga completa (LED), capacidade para carregar até 4 pilhas simultaneamente ou 2 baterias 9V. Alimentação bivolt automática (110/220V), tempo máximo aproximado de carga de 8 horas.	UNIDADE	8
33	NOBREAK 3.000 VA (BIVOLT)	Nobreak com potência mínima de 3.000 VA, indicado para proteção de equipamentos de informática e eletrônicos críticos contra quedas de energia, surtos de tensão e variações da rede elétrica. Entrada: bivolt automática (115/220 V).	UNIDADE	5

		Saída: múltiplas tomadas padrão tripolar (2P+T), compatíveis com diversos equipamentos. Bateria interna recarregável, com autonomia adequada para desligamento seguro. Proteções integradas: sobrecarga, curto-circuito, subtensão e sobretensão. Indicadores: visuais e/ou sonoros para funcionamento, estado da bateria e falhas. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de manual do fabricante e garantia mínima de 12 meses.		
34	NOBREAK 1.500 VA (BIVOLT)	Nobreak com potência mínima de 1.500 VA, indicado para proteção de equipamentos de informática, periféricos e dispositivos eletrônicos contra quedas de energia, surtos de tensão e variações da rede elétrica. Entrada: bivolt automática (115/220 V). Saída: mínimo de 4 tomadas padrão tripolar (2P+T). Bateria interna recarregável, garantindo desligamento seguro dos equipamentos. Proteções integradas: sobrecarga, curto-circuito, subtensão e sobretensão. Indicadores: visuais e/ou sonoros para funcionamento, estado da bateria e falhas. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de manual do fabricante e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	10
35	NOBREAK 600 VA (BIVOLT)	Nobreak com potência mínima de 600 VA, indicado para proteção de microcomputadores, monitores e equipamentos eletrônicos contra quedas de energia, surtos de tensão e variações da rede elétrica. Entrada: bivolt automática (115/220 V). Saída: mínimo de 4 tomadas padrão tripolar (2P+T). Bateria interna recarregável, com autonomia suficiente para desligamento seguro dos equipamentos. Proteções: contra sobrecarga, curto-circuito, subtensão e sobretensão. Indicadores: visuais e/ou sonoros para funcionamento, estado da bateria e falhas. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de manual do fabricante e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	25

FUNESA
Fundação Estadual de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:7 de 17

36	BATERIA PARA NOBREAK	Bateria selada recarregável para Nobreak de 600 VA, do tipo chumbo-ácido regulada por válvula (VRLA), indicada para reposição em equipamentos de proteção de energia elétrica. Tensão nominal: 12 V Capacidade mínima: compatível com o Nobreak de 600 VA (aproximadamente 7 Ah ou conforme especificação do fabricante) Compatibilidade: compatível com Nobreaks da marca Intelbras, modelo 600 VA, bivolt automático Tipo de uso: destinada à substituição de baterias internas, garantindo autonomia para desligamento seguro dos equipamentos conectados Acondicionamento: produto novo, de primeiro uso, com embalagem original do fabricante Garantia: mínima de 12 meses	UNIDADE	30
37	DISCO RÍGIDO SSD – 240 GB	Unidade de armazenamento do tipo SSD (Solid State Drive), capacidade mínima de 240 GB, interface SATA III ou superior, indicada para uso em microcomputadores ou notebooks, com alta velocidade de leitura e gravação, produto novo e original. Garantia mínima do fornecedor de 12 meses.	UNIDADE	15
38	DISCO RÍGIDO SSD – 480 GB	Unidade de armazenamento do tipo SSD (Solid State Drive), capacidade mínima de 480 GB, interface SATA III ou superior, indicada para uso em microcomputadores ou notebooks, proporcionando alta velocidade de leitura e gravação de dados. Produto novo, original e de primeiro uso, com garantia mínima do fornecedor de 12 meses.	UNIDADE	15
39	CASE PARA HD – DOCK STATION	Dock station de mesa para clonagem e backup de discos rígidos, compatível com HDD ou SSD nos formatos 2,5" e 3,5", interface SATA. Conexão USB 3.0 ou superior, compatível com padrões SATA I, SATA II e SATA III, bem como com interfaces USB 1.1, USB 2.0 e USB 3.0. Taxa de transferência de dados de até 5 Gbps. Suporte para discos com capacidade mínima de até 6 TB. Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS. Deve acompanhar cabos de conexão e fonte de alimentação externa.	UNIDADE	8
40	FONE DE OUVIDO TIPO HEADSET USB	Fone de ouvido tipo headset monauricular, com arco ajustável para uso sobre a cabeça, microfone integrado em haste ajustável posicionado próximo à boca do usuário, com captação de voz em banda larga e cancelamento de ruído. Possui protetor auricular em espuma antialérgica substituível. Interface USB-A com cabo de comprimento mínimo de 1,8 metros. Deve possuir controle de volume integrado ao cabo ou ao dispositivo. Compatível com sistemas operacionais Windows e	UNIDADE	40

FUNESA
Fundação Estadual de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:8 de 17

		macOS. Garantia mínima de 90 dias conforme o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990.		
41	WEBCAM FULL HD	Webcam para uso em computadores e notebooks, indicada para videoconferência e captura de imagens, com resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels). Lente com distância focal aproximada de 3.6 mm e foco automático, distância mínima de foco entre 0,1 m e 0,5 m. Ângulo de visão aproximado de 68° diagonal, 61° horizontal e 36° vertical. Ajuste manual de posição com rotação (pan) de até 360° e inclinação (tilt) de até 90°. Sensor de imagem CMOS de aproximadamente 2 megapixels. Conexão USB compatível com padrões USB 1.1 e USB 2.0 ou superior. Deve possuir microfone duplo integrado com tecnologia de captação de áudio com redução de ruído. Cabo USB com comprimento aproximado de 2 metros. Conteúdo mínimo da embalagem: webcam, cabo USB e manual ou guia do usuário. Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	40
42	MOUSE USB	Mouse óptico com conexão USB, formato anatômico, fabricado em material plástico resistente, contendo três botões, sendo um deles com função de rolagem (scroll). Compatível com sistemas operacionais Windows ou equivalentes. Acondicionado em embalagem apropriada.	UNIDADE	40
43	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR	Teclado para microcomputador padrão brasileiro ABNT2, com layout em idioma português, mínimo de 104 teclas, conexão USB, função de repetição automática de teclas e construção em material resistente. Compatível com sistemas operacionais Windows ou equivalentes. Produto novo e acondicionado em embalagem apropriada. Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	40
44	Projektor Multimídia (DataShow)	Características Gerais: O equipamento deverá atender às seguintes especificações mínimas: Tecnologia de projeção: 3LCD (três chips). Brilho: mínimo de 3.000 lúmens ISO/colorido. Resolução nativa: mínima WXGA (1280 x 800). Observação: serão aceitas resoluções superiores, como XGA ou Full HD. Contraste: alto contraste adequado para ambientes com luz controlada. Portabilidade: equipamento leve e compacto, adequado para transporte entre salas. Vida útil da lâmpada: compatível com padrões de tecnologia 3LCD. Conectividade:	UNIDADE	10

		O projetor deverá possuir, no mínimo:1 porta HDMI. Porta USB (para alimentação ou leitura de arquivos, conforme modelo). Recurso Wi-Fi integrado. Ajustes e Recursos de Projeção: Correção de keystone (vertical e/ou horizontal) para ajuste de imagem. Possibilidade de projeção frontal, traseira ou teto. Foco manual ou automático. Áudio: Alto-falante integrado. Garantia mínima de 24 meses.		
45	FITA PARA MÁQUINA ETIQUETADORA BROTHER	Fita para rotuladora eletrônica compatível com equipamentos da marca Brother ou equivalente, largura aproximada de 12 mm, impressão em alto contraste, resistente à água, abrasão e variações de temperatura.	UNIDADE	5
46	KIT DE REFIL DE TINTA EPSON 544 – 4 CORES	Kit de refil de tinta para impressoras compatíveis com a linha Epson série 544, contendo 4 frascos de tinta nas cores preto, ciano, magenta e amarelo, indicados para sistemas de tanque de tinta. Cada frasco deve possuir volume aproximado de 65 ml ou equivalente, com lacre de fábrica e embalagem original.	UNIDADE	15
47	TONER PARA IMPRESSORA DE CRACHÁ	Cartucho de toner ou ribbon compatível com impressora de crachá Entrust, modelo: Sigma DSE destinado à impressão de cartões de identificação, acondicionado em embalagem original do fabricante ou equivalente.	UNIDADE	10
48	Bolsa de Ferramentas Profissional	Capacidade de carga: mínimo de 15 kg Quantidade de bolsos: mínimo de 16 bolsos, sendo:08 bolsos internos 08 bolsos externos Material: tecido resistente e impermeável Estrutura: fundo rígido para maior durabilidade e suporte de peso Costura: reforçada, adequada para uso contínuo e pesado	UNIDADE	5

2.0 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A contratação terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, inclusive quando à disponibilidade de itens, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

3.0 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 – A descrição da necessidade da contratação encontra-se pormenorizadamente esboçada

no Documento de Formalização da Demanda, bem como Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4.0 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 – A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizadamente esboçada no Documento de Formalização da Demanda, bem como Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5.0 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

5.1 – Sustentabilidade: As partes deverão adotar todas as boas práticas vigentes nos manuais, regulamentos e legislação vigentes.

Subcontratação

5.2 – Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da exigência de amostra

5.3 – Se houver necessidade, será exigida amostras dos produtos. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Garantia da contratação

5.4 – Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Das especificações técnicas

5.5 – Os produtos deverão ser adquiridos em estrita conformidade com as especificações e quantidades definidas no anexo I deste Termo de Referência, sendo vedado o fornecimento de itens fora das especificações ou com especificações inferiores às aprovadas pela Administração, bem como aqueles que possam dificultar sua instalação, funcionamento ou utilização.

5.6 – Os produtos ofertados deverão atender aos padrões técnicos exigidos, respeitando as normas estabelecidas nas legislações aplicáveis a cada produto, conforme o caso.

5.7 – Os produtos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação e com o conteúdo intacto e adequado.

5.8 – Os produtos ofertados deverão cumprir eficazmente as finalidades para as quais são destinados, conforme o disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990),

observando-se especialmente o previsto no art. 39, inciso VIII.

5.9 – Em nenhuma hipótese serão aceitos produtos que tenham sido expostos a desgastes, utilizados como mostruário ou em situações similares que possam comprometer sua qualidade, bem como produtos falsificados, reutilizados, provenientes de mercado paralelo ou de origem duvidosa. A Administração se reserva o direito de exigir a apresentação de documentos que comprovem a autenticidade e a origem dos produtos.

6.0 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

6.1 – O prazo para entrega do Objeto será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento (OF) via e-mail, por meio do endereço eletrônico compras.funesa@gmail.com, em estrita conformidade com as exigências estabelecidas neste anexo.

6.1.1 – Caso a entrega não possa ser realizada na data estipulada, a empresa deverá comunicar as razões com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência, para que eventuais pleitos de prorrogação de prazo possam ser analisados, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

6.1.2 – No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 2/3 (dois terços) do prazo total previsto pelo fabricante.

6.1.3 – O Fornecedor assume total responsabilidade pela entrega efetiva do(s) bem(ns) adquirido(s), devendo efetua-la em conformidade com as normas vigentes (federais, estaduais e municipais) e as instruções deste Termo de Referência e demais instrumentos.

6.1.4 – O Fornecedor deverá responder pela qualidade, segurança e demais características do Objeto, bem como assegurar que o mesmo esteja em conformidade com as normas técnicas e legislação aplicável vigente.

6.1.5 – O Fornecedor será exclusivamente responsável por quaisquer danos causados ao(s) equipamento(s) de sua propriedade, em caso de acidentes, roubos, furtos, entre outros, uma vez que a Contratada é obrigada a constituir os seguros necessários para cobrir 100% (cem por cento) das despesas decorrentes de sinistros de qualquer natureza, inclusive envolvendo seu pessoal.

6.1.6 – Os contratos de aquisição serão formalizados mediante a retirada da Ordem de Fornecimento pela empresa vencedora.

6.1.7 – O Fornecedor estará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega dos itens ocorra em data posterior ao término do contrato.

6.1.8 – Todas as aquisições deverão ser efetuadas mediante solicitação da unidade requisitante, formalizada por meio de Ordem de Fornecimento.

6.1.9 – Ao receber a Ordem de Fornecimento a empresa fornecedora deverá registrar na cópia a data e hora de recebimento, bem como a identificação do responsável pelo recebimento.

6.1.10 – A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para ser anexada ao processo administrativo do contrato.

6.1.11 – Não serão aceitos materiais que estejam em desacordo com as especificações

constantes neste Termo de Referência.

Local da entrega

6.2 – O fornecedor deverá realizar a entrega do(s) bem(ns) adquirido(s) no complexo administrativo da FUNESA, localizado na Rua São Cristóvão, nº 1524, Bairro Getúlio Vargas, CEP 49.010-380, Aracaju/SE, no horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 07:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h, exceto feriados e pontos facultativos. Telefone para contato: (79) 3179-7372.

6.2.1 – A Fundação ficará absolutamente isenta de quaisquer pagamentos relacionados ao transporte, mão de obra para a entrega, fretes ou taxas de qualquer natureza, independentemente da localização do licitante vencedor.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.3 – O prazo de garantia dos produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.0 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 Da Execução e Fiscalização Contratual

7.1.1 – O contrato constitui documento vinculativo e obrigacional, revestido de caráter compromissório para futuras contratações. Nela são consignados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou entidades participantes e as condições a serem praticadas, em conformidade com as disposições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

7.1.2 – As disposições constantes no Termo de Referência e seus anexos deverão ser rigorosamente cumpridas pelas partes, em observância às normas da Lei nº 14.133/2021, sendo que cada parte será responsável pelas consequências advindas de sua inexecução, seja ela total ou parcial.

7.1.3 – As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.4 – O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.5 – Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.1.6 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.1.7 – O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.1.8 – O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

7.1.9 – Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.1.10 – O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.1.11 – No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.1.12 – O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

7.1.13 – O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

7.1.14 – O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará a Ordem de Fornecimento, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.1.15 – Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.1.16 – O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.1.17 – O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.1.18 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.1.19 – O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela

comissão de que trata o art. 221 do Decreto Estadual nº 342/2023;

7.1.20 – O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.1.21 – O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.1.22 – O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.2 Do Reajuste de Preços

7.2.1 – Os preços contratados são fixos e irremovíveis pelo prazo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas.

7.2.2 – Durante a vigência do contrato, e mediante solicitação da contratada, os preços poderão ser reajustados após o prazo de um ano, aplicando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2.3 – Para os reajustes subsequentes ao primeiro, o prazo mínimo de um ano será contado a partir da data em que os efeitos financeiros do último reajuste se tornarem aplicáveis.

7.2.4 – No caso de atraso na divulgação do índice de reajustamento, a Contratante pagará à Contratada a importância calculada com base na última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente assim que o índice definitivo for divulgado. A Contratada fica obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente sempre que este ocorrer.

7.2.5 – Para as aferições finais, o índice utilizado para o reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.2.6 – Caso o índice estabelecido para o reajuste venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que for determinado pela legislação em vigor.

7.2.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes acordarão um novo índice oficial para o reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.2.8 – O reajuste será realizado por meio de apostilamento.

7.3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.3.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.3.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3.3 Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.3.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.3.5 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.3.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.4.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

7.4.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.4.1.2 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

7.4.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.4.4 Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.4.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.4.6 Garantir os equipamentos, objetos deste Contrato, incluindo assistência técnica e manutenção, pelo prazo definido no Termo de Referência, contados a partir da emissão do Termo de Aceite, independentemente do prazo de vigência deste Instrumento.

7.4.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.0 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do recebimento

8.1 – Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, mediante apresentação da nota fiscal ou documento equivalente de cobrança, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para posterior verificação de conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta.

8.2 – Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, inclusive antes do recebimento

provisório, caso não estejam em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência e na proposta. Nessa hipótese, a contratada deverá providenciar a substituição dos itens no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.3 – O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal ou documento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e a consequente aceitação, que será formalizada mediante termo detalhado.

8.4 – O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, por igual período, mediante justificativa, quando houver necessidade de diligências adicionais para a aferição do cumprimento das exigências contratuais.

8.5 – Em caso de controvérsia acerca da execução do objeto, no que tange à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021. A empresa deverá ser comunicada para a emissão da Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, a fim de possibilitar a liquidação e o pagamento.

8.6 – O prazo para que o contratado promova a solução de inconsistências na execução do objeto ou realize o saneamento da nota fiscal ou de documento equivalente, conforme verificado pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para os fins de recebimento definitivo.

8.7 – O recebimento, seja provisório ou definitivo, não eximirá a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança dos bens, nem a responsabilidade ético-profissional pela adequada execução do contrato.

Prazo de pagamento

8.8 – O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta-corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada e atestada pelo setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do órgão contratante

8.9 – No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

9.0 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 – A contratação será formalizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, no formato eletrônico, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Aracaju, 10 de junho de 2026

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: UFOF-WDE8-ESLL-2V9W



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/06/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Fernanda Brito Fraga ***95641*** ASSESSORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - FUNESA Fundação Estadual de Saúde 10/06/2026 15:46:07 (Docflow)